



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.

37/18

Requer esclarecimentos e informações sobre os critérios utilizados no Processo Seletivo nº 04/2017, objeto do Edital nº 082/2017, que trata da admissão de docentes temporários

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, dele pleiteando, as seguintes informações:

1. Esclarecer os motivos pelos quais não houve vaga para portadores de necessidades especiais no tocante ao cargo de Professor II de Educação Física;

2. Quais foram os critérios adotados para que a vaga do cargo de Professor II de Educação Básica seja preenchida por pessoa portadora de necessidades especiais que obteve pontuação inferior a outros participantes do processo seletivo?

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 16 de fevereiro de 2.018.

**JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR**

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO N.º 04/2017

Edital nº 082/2017 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais

A Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que realizará **PROCESSO SELETIVO** para admissão de Docentes Temporários (ACT) em conformidade com a Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2010, Art. 31 e 38, e da Lei nº 5.134, de 10 de fevereiro de 2009, Art. 2º e 3º, REGIDO PELAS Instruções Especiais, parte integrante deste Regulamento.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS FUNÇÕES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento, mediante contratação regida pela Lei nº 5.134, de 10.02.2009, nas funções indicadas no item 1.2, com vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. As funções-atividades, número de vagas, salário (R\$), jornada semanal de trabalho (horas) e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Funções-Atividades	Nº de Vagas		Jornada de Trabalho Semanal	Salários (R\$)	Requisitos Exigidos
	Geral	PNE			
Educador Auxiliar de Oficina Curricular	04	01	32 horas semanais	2.769,64	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Educar de Croche	09	01	32 horas semanais	2.012,86	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação na Educação Infantil
Professor Auxiliar	14	01	30 horas semanais	2.769,64	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Professor do Educação Especial	CR	–	30 horas semanais	3.405,98	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior - Habilitação ou Pós Graduação de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Educação Especial
Professor do Educação Infantil	09	01	30 horas semanais	2.769,64	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação na Educação Infantil
Professor I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	28	02	30 horas semanais (Ensino Fundamental) 20 horas semanais (EJA)	2.769,64 1.750,11	- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com habilitação nos anos iniciais do Ensino Fundamental
Professor II de Artes	CR	–	27 horas semanais	25,22 hora/aula	- Licenciatura Plena com Habilitação na disciplina correspondente
Professor II de Educação Física	03	–	27 horas semanais	25,22 hora/aula	- Licenciatura Plena com Habilitação na disciplina correspondente - Registro no CREF

1

Município de Birigui – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

